

Portaria nº. 219/13 de 16 de Dezembro de 2013.

**“Concede Aposentadoria por Tempo de
Contribuição à servidora MARIA GENIR GATTO GIL”.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREV PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA GENIR GATTO GIL** com proventos integrais, de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III “a”, da Constituição Federal, c.c artigo 6º, EC 41/2003.

Art. 2º - A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 1.339,40 (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores da ativa, ocorrendo a paridade ativo-inativo.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 16 de Dezembro de 2013.


ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE

Diretor Executivo